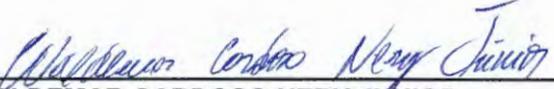


ADENDO ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-036/2019

ADENDO a Ata da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 9-036/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID COM POTÊNCIA NOMINAL DE 125,4KWP NA ESCOLA MARIA CECILIA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA**, realizada dia 13 de junho de 2019. O presente ADENDO retifica a redação da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-036/2019, acrescentando os dados da empresa 6) BIO ASSETS ATIVOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 03.557.460/0001-03, sem representante credenciado para a sessão, devido encaminharem via correio os envelopes com a proposta de preços e os documentos de habilitação. Faz constar ainda, que a empresa acima citada não pôde participar do certame, devido a não apresentação da Declaração para o cumprimento do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/02, subitem 7.12 do edital. Sendo assim, indo contra o item 2, que trata das condições de participação, em especial o subitem 2.5.11, acrescentando que o encerramento da sessão no dia 13 de junho de 2019, ocorreu às doze minutos. Nada mais havendo a tratar, fora lavrada o presente ADENDO, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Barcarena-PA, 13 de junho de 2019.

- Pregoeiro

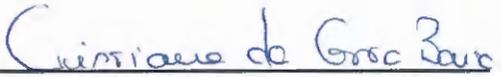


WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR

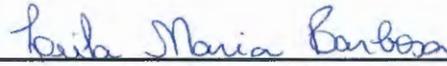
Pregoeiro Suplente da CPL

Waldemar Cardoso N. Junior
Pregoeiro da CPL Titular
Portaria nº 0010/2019-GPMB

- Equipe de Apoio



CRISTIANA DA COSTA BAIA



LEILA MARIA BARBOSA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 9-036/2019

Às 08:30 do dia 13 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID COM POTÊNCIANOMINAL DE 125,4KWP NA ESCOLA MARIA CECILIA LOCALIZADA NA AV.MAGALHÃES BARATA. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP.....	07.830.588/0001-50
WALBER FRITHS NAHMIA DE OLIVEIRA	C.P.F. nº 429.066.872-00
JN DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.....	27.674.931/0001-21
JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	C.P.F. nº 573.959.182-15
GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.....	19.923.737/0001-04
SILVIO CARLOS ARGUELLES MOTTA	C.P.F. nº 175.723.392-04
M. S. M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ENERGI...	24.208.252/0001-79
YURE MOITINHO BOMFIM	C.P.F. nº 921.908.472-49
ASA ENGENHARIA EIRELI - EPP.....	86.411.121/0001-41
GILVAN CAPISTRANO SOUSA DA SILVA VELOSO	C.P.F. nº 257.131.912-49

Observação Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena/PA. Reuniu-se o Pregoeiro Sr. WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR, e respectiva equipe de apoio, composta pela Sr.ª CRISTIANA DA COSTA BAIA e a Sr.ª LEILA MARIA BARBOSA, todos nomeados através da Portaria nº 0010/2019-GPMB, de 14 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para proceder à abertura do processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID COM POTÊNCIA NOMINAL DE 125,4KWP NA ESCOLA MARIA CECILIA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA. O Pregoeiro então inicia a sessão declarando aos representantes das empresas licitantes presentes, que estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e que nenhum outro documento será aceito, conforme subitem 4.4 do edital. Registra-se na sessão a presença de 5 (CINCO) empresas licitantes nesta sessão, sendo elas: 1) W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 07.830.588/0001-50, empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nesta oportunidade representada pelo Sr. WALBER FRITHS NAHMIA DE OLIVEIRA, RG: 2017618 SSP/PA e CPF: 429.066.872-00. 2) JN DA SILVA

AV CRONGE DA SILVEIRA 438

COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - CNPJ: 27.674.931/0001-21, Empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nessa oportunidade representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, RG: 2861949 PCPA e CPF: 573.959.182-15. 3) GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.923.737/0001-04, Empresa não enquadrada como Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta oportunidade representada pelo Sr. SILVIO CARLOS ARGUELLES MOTTA, RG: 1522274 PCPA e CPF: 175.723.392-04. 4) M. S. M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - ME - CNPJ: 24.208.252/0001-79, Empresa enquadrada como Micro Empresa, nesta oportunidade representada pelo Sr. YURE MOITINHO BOMFIM, RG: 4319633 e CPF: 921.908.472-49. 5) ASA ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 86.411.121/0001-41, Empresa enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nesta oportunidade representada pelo Sr. GILVAN CAPISTRANO SOUSA DA SILVA VELOSO, RG: 1479569 e CPF: 257.131.912-49. Sendo as mesmas aptas ao credenciamento, conforme item 3 e seus subitens, do edital que disciplina a licitação. O Pregoeiro questiona ao representante da empresa ASA ENGENHARIA EIRELI acerca do enquadramento da Empresa como M.E ou E.P.P em razão de não constar nos documentos de Credenciamento a Declaração de ME ou EPP. O representante informa que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, é faz de próprio punho a declaração, suprimindo assim o questionamento. Questionado ainda acerca da falta de assinatura física na certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o mesmo informou que o documento é apenas assinado de forma digital/eletrônica. Com isso o pregoeiro diligenciou ao site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para verificar a validade do documento apresentado, e após verificação, foi impressa comprovação e juntada aos documentos de credenciamento da empresa em questão. O pregoeiro repassa os documentos de credenciamento para que os representantes das empresas rubriquem e analisem. Após isso, indaga aos presentes se há algum questionamento acerca dos documentos de credenciamento, o que é respondido que não pelos mesmo. O Pregoeiro reforça ainda em ATA que conforme item 2.3 do Edital, qualquer empresa, enquadrada ou não como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar do serviço objeto desse edital, ou seja, a licitação é de livre e ampla concorrência; Sendo que para este certame somente a empresa GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA não se enquadra como ME ou EPP, com isso as demais empresas presentes poderão utilizar os benefícios dispostos na Lei Complementar 123/2006, conforme subitem 3.1.5 do edital. Com isso, o Pregoeiro seguiu para a próxima fase do Pregão. E, que após a identificação de praxe e conforme subitem 3.1.8 do edital, solicitou ao licitante presente que apresente os seus envelopes (em separados) contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, sendo aberto os envelopes das propostas de preços que foi examinado, conferido e rubricado, e em seguida o Pregoeiro, procede a análise das propostas de preços da empresas. Após análise das propostas, o pregoeiro faz as seguintes

AV CRONGE DA SILVEIRA 438

considerações: A empresa GLOBALSUN apresentou em sua proposta de preços os valores unitários da planilha de composição de preços divergente da somatória auferida por esta equipe de apoio nos itens 1,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22. Questionado acerca da divergência e da correção dos valores pelos valores auferidos por esta equipe de apoio, o mesmo aceitou a correção. O pregoeiro informa ainda que as correções apresentadas estão de acordo com o previsto no Edital, em seu item 5, sub itens 5.5.2.9.2; 5.2.9.3 e 5.2.10. O pregoeiro informa que a proposta da empresa JN DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP contém erro insanável, pois deixou de apresentar em sua proposta de preços o item 2 do anexo I A - Planilha orçamentária do Edital. Ainda referente à proposta de preços da empresa supracitada, a mesma apresentou de forma repetida proposta de preços para o item 4 do anexo I A do Edital, erro sanável. Contudo, em virtude do erro insanável apresentado na proposta de preços da empresa J N DA SILVA COMERCIO, o pregoeiro declara a proposta da empresa DESCLASSIFICADA, como dispõe o edital em seus itens, 5.2.11 "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93." E item 6.2 "Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas do lote que estiver cotando.". O representante da empresa M S M SERVIÇOS questiona acerca do fornecimento e instalação do objeto dessa licitação, alegando que o Edital não deixou suficientemente claro acerca da instalação dos itens. O Pregoeiro informa aos representantes presentes que, conforme item 8.1 do Edital, somente poderão apresentar pedidos de esclarecimento ou impugnações ao Edital, "Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.". Com isso, o pedido de esclarecimento apresentado é intempestivo, não restando mais a ser discutido o assunto durante a sessão do certame. Informa ainda o pregoeiro que os representantes presentes apresentaram suas propostas de preços de acordo com o previsto no Edital, caracterizando-se assim a concordância com os dispositivos do mesmo, assim como disposto no item 5.1 do Edital: "O envelope com o título "PROPOSTA", deverá conter a proposta de preços correspondente aos serviços (lote) do objeto da Licitação. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.". Após análises e observações o pregoeiro conclui que as demais propostas de preços dos licitantes presentes na sessão, estão classificadas para as ofertas de lances

AV CRONGE DA SILVEIRA 438

e foram aceitas, obedecendo ao item 5 do Edital. Com isso o Pregoeiro procedeu com a fase de lances/negociação. E com a finalização das negociações dos ITENS do Termo de Referência, Anexo I do edital, do Pregão Presencial de nº 9-036/2019, o pregoeiro procedeu com a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, da empresa participante, que se classificou, em primeiro lugar, sendo ela: 1) W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP; Após análise pelos mesmos o pregoeiro repassa os documentos de habilitação da empresa W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP para que os representantes presentes rubriquem e analisem. O pregoeiro faz constar em ata que os representantes das empresas ASA ENGENHARIA EIRELI e GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA abdicaram do direito de rubricar e analisar os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Após isso o pregoeiro pergunta se há algum questionamento quanto aos documentos de habilitação, o que é respondido que não por todos os licitantes. Com isso o pregoeiro informa, que conforme sua análise, o que encontram-se de acordo com o solicitado no Edital, o mesmo decide pela HABILITAÇÃO DA EMPRESA W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP. E assim, conforme item 7 do edital e a declara vencedora no certame, para os respectivos itens. Logo após indaga aos licitantes presentes se desejam registrar intenção de recurso (conforme item 9 do edital), informando ainda que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer contra os atos praticados durante a realização do certame. O que é respondido que não por todos os licitante presente. O Pregoeiro reforça na presente ATA, que o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento desta sessão, sua proposta de preços contemplando o lance final ofertado (conforme subitem 5.3.19 do edital). E, após, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão Presencial de nº 9-036/2019, para a empresa vencedora do referido certame e encaminhará a autoridade competente o Processo Licitatório em questão devidamente instruído, para sua homologação, conforme subitem 10.1 do edital. O pregoeiro reforça ainda em ata que, a respeito dos envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos durante a sessão, conforme prevê o Edital, em seu item 6.25, "O(a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.". Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro agradeceu aos presentes e encerra os trabalhos às doze horas.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE UNICO

AV CRONGE DA SILVEIRA 438

W. F. Nahmia de Oliveira
[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	ASA ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$	503.436,950
	GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E C	R\$	470.002,150 *
	M. S. M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUI	R\$	459.893,950 *
	W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP	R\$	386.507,280 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E C	Desistiu.
		Justificativa: DECLINOU	
		M. S. M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUI	Desistiu.
		Justificativa: DECLINOU	

Habilitação W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP, Data: 13/06/2019 às 11:55:23

Dec.vencedor W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP, Data: 13/06/2019 às 11:55:24

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR	<i>Waldemar Cardoso Nery Junior</i>
Equipe apoio	LEILA MARIA BARBOSA	<i>Leila Maria Barbosa</i>
Equipe apoio	CRISTIANA DA COSTA BAIA	<i>Cristiana de Gouveia Baia</i>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
W F NAHMIA DE OLIVEIRA - EPP	<i>Waldemar Cardoso Nery Junior</i>
JN DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP	<i>JN da Silva</i>
GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LT	<i>Sélio Carlos Aguiar</i>
M. S. M. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS D	<i>[Assinatura]</i>
ASA ENGENHARIA EIRELI - EPP	<i>[Assinatura]</i>